



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3.161, DE 24 DE JULHO 2024

### DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Maria Marta da Paixão a via atualmente denominada de "Rua C", tendo seu início na Rua Eugênia Clark tendo o seu final na esquina com a "Rua E", no bairro Cascalho neste município.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 24 de julho de 2024

  
JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

